

Lei nº 2.466, de 06 de outubro de 2010 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00

06/10/2010 | [Leis](#)

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.04.12.367.0031.2.020- Manutenção do Atendimento a Alunos c/ Necessidades Especiais

Elemento - 3.3.90.36..00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 020 - MDE

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será com redução de dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte rubrica:

Atividade: 03.04.12.367.0031.2.020- Manutenção do Atendimento a Alunos c/ Necessidades Especiais

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 020 - MDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de outubro de 2010.

CASEMIRO WARPECHOWSKI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração